



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.873 de 29/04/2010, alterada pela Lei 7.384/2013 e Lei 7645/2014 Telefone: (53) 3231-1350 E-mail: comdicariogrande@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2022, 17 de Janeiro de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Grande – CMDCA/RS, faz publicar o Edital de Convocação para eleição das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, para compor o CMDCA/RS no biênio de 2022-2024. Este Conselho convoca as OSC's credenciadas, para eleger a representação da Sociedade Civil Organizada, que comporá, de forma paritária, o CMDCA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente eleição rege-se pela Lei nº 6.873/2010 - Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente e dá outras providências, com alterações da Lei nº 7.645/2014, e pelo o que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Grande – CMDCA/RS, conforme prevê o Art. 4º e 5º:

[...] Art. 4º, § 2º - As organizações da sociedade civil, devidamente registradas no COMDICA, serão convidadas por esse órgão a participar da eleição dos conselheiros, mediante edital publicado na imprensa e deverão se habilitar comprovando documentalmente suas atividades há pelo menos 01 (um) ano.

I – A seleção das organizações representativas da sociedade civil, interessadas em integrar o Conselho, far-se-á mediante eleição em Assembleia realizada entre as próprias entidades habilitadas, em até 15 (quinze) dias após a habilitação, obedecendo à seguinte proporcionalidade por segmento:

- a) um representante dos abrigos não-governamentais;
- b) quatro representantes de entidades com atuação na área de assistências social que atendam crianças e adolescentes; * Redação do Art. 7º, alínea b, da Lei nº 6.873/2010, alterada pela Lei nº 7.645/2014.
- c) um representante das entidades prestadoras de serviços na área de portadores de necessidades especiais;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.873 de 29/04/2010, alterada pela Lei 7.384/2013 e Lei 7645/2014 Telefone: (53) 3231-1350 E-mail:

comdicariogrande@gmail.com

COMDICA

d) dois representantes das associações ligadas ao atendimento à criança e ao

adolescente; [...]

§ 3º – Estão impedidos de ser membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os cidadãos que se encontrarem no exercício de cargo público eletivo e/ou em processo de campanha para cargo público eletivo.

Art. 5º- O mandato dos membros do Conselho e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, sendo admitida a recondução, apenas por uma vez e por igual período. *Redação do Art. 8º, da Lei nº 6.873/2010.

1. OBJETO

Conforme Regimento Interno do CMDCA/RS, já exposto, a Assembleia Eleitoral composta pelas entidades de âmbito municipal, estadual ou nacional com atuação na cidade de Rio Grande, devidamente habilitadas junto ao COMDICA, realizarse-se-á no dia 09 de fevereiro de 2022, às 14:00hs (1ª chamada), com 2/3 das entidades habilitadas, e às 14hs30min (2ª chamada), com qualquer número. A Assembleia Eleitoral de 2022, acontecerá de forma presencial, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Rio Grande, endereço Rua Largo Eng. João Fernandes Moreira S/N.

2. DA HABILITAÇÃO

Poderá habilitar-se à candidatura , como eleitora e/ou candidata, a entidade que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente constituída;
- b) Comprovar Pleno e Regular Funcionamento;
- c) Possuir âmbito municipal, estadual ou nacional, com atuação na cidade de Rio Grande;
- d) Estar com sua inscrição atualizada;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.873 de 29/04/2010, alterada pela Lei 7.384/2013 e Lei 7645/2014 Telefone: (53) 3231-1350 E-mail: comdicariogrande@gmail.com

COMDICA

e) Solicitar a habilitação da candidatura, através de ofício, indicando dois representantes legais para o pleito eleitoral, sendo um titular e um suplente da Organização, juntamente deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, anexados em formato de PDF, para o e-mail do COMDICA: comdicariogrande@gmail.com :

I –Apresentação da entidade;

II –Ata de fundação;

III –Estatuto ou Regimento, com as alterações que houver;

IV –Ata de reunião e posse da atual diretoria;

V –Relação da atual diretoria (nome, RG, CPF, endereço e tempo de mandato);

VI –Xerox do atestado de pleno regular funcionamento dado pelo COMDICA;

VII –Xerox do atestado de pleno regular funcionamento dado pelo Prefeito;

VIII –Xerox do CNPJ;

IX –Projeto da entidade, com apresentação da entidade, e Plano de Trabalho (padrão SMCAS);

X –Certificado de pleno e regular funcionamento do Conselho a fim (CMS, CME, CMAS, etc.);

XI –Certidão negativa de protesto (Cartório de Protesto, RFB, INSS, FGTS, SEFAZ E Prefeitura Municipal);

XII –Certidão negativa de Prestações de Contas fornecida via Secretaria de Município de Assistência Social;

XIII–Atestado de antecedentes Civil e Criminal dos integrantes da Diretoria e dos profissionais atuantes nos Projetos.

3. DOS PRAZOS

17 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022	O presente Edital ficará disponibilizado para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande < https://www.riogrande.rs.gov.br/ >, no período mínimo de 20 (vinte) dias corridos a partir de sua publicação.
17 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022	Impugnação do Edital: prazo de até 03 (três) dias úteis contados de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.873 de 29/04/2010, alterada pela Lei 7.384/2013 e Lei 7645/2014 Telefone: (53) 3231-1350 E-mail: comdicariogrande@gmail.com

COMDICA

20 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2022	Envio dos documentos descritos no item 2 (dois), anexados em formato de PDF, para o e-mail do COMDICA: comdicariogrande@gmail.com , com resposta de acuso de recebimento.
27 de janeiro de 2022	Homologação de Publicação das OSC's habilitadas para o Processo Eleitoral, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande < https://www.riogrande.rs.gov.br/ >.
28 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022	Prazo para recursos relativos a não homologação das OSC's habilitadas para o Processo Eleitoral, na condição de eleitora e candidata, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande < https://www.riogrande.rs.gov.br/ >.
01 de fevereiro de 2022	Homologação e Publicação das decisões recursais.
01 de fevereiro de 2022	Homologação e publicação do resultado final das OSC's habilitadas para o Processo Eleitoral, na condição de eleitora e candidata, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande < https://www.riogrande.rs.gov.br/ >.
09 de fevereiro de 2022	Todas as organizações – eleitoras e candidatas – deverão estar de maneira presencial, às 14:00hs (1ª chamada) ou às 14hs30min (2ª chamada), para participarem da Assembleia Eleitoral.
10 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022	As Organizações da Sociedade Civil eleitas deverão obrigatoriamente ratificar a indicação, ao COMDICA de Rio Grande, dos nomes dos 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, conforme Regimento Interno do COMDICA.
03 de março de 2022	Posse das Organizações da Sociedade Civil eleitas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.873 de 29/04/2010, alterada pela Lei 7.384/2013 e Lei 7645/2014 Telefone: (53) 3231-1350 E-mail: comdicariogrande@gmail.com

COMDICA

4. DA PAUTA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

14:00hs - Primeira Chamada;

14hs30min - Segunda Chamada;

14hs35min - Apresentação breve das OSC's candidatas e votantes;

14hs45min - Processo Eleitoral conduzido pela Comissão Eleitoral;

16hs30min - Apuração dos votos;

17:00hs - Informe das OSC's eleitas para a gestão 2022-2024 e encerramento.

5. DO VOTO

O voto direto, secreto, com disponibilização de cédulas rúbricas pela Comissão Eleitoral e depositadas em urna, será exercido pelo representante legal da Organização habilitada, ou por pessoa designada para este fim, no momento da habilitação da mesma. A listagem contendo o nome das Organizações candidatas, bem como das habilitadas a votar, será disponibilizada através do site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande <https://www.riogrande.rs.gov.br/>, 5 (cinco) dias antes do dia da Assembleia Eleitoral, sendo das 08:00hs do dia 04 de fevereiro, às 12:00hs do dia 08 de fevereiro.

5.1 Em caso de igual número de votos, considerar-se-á a antiguidade o registro legal de fundação (Estatuto Social) como critério de desempate.

5.2 Ao final da votação, a Comissão Eleitoral escrutinará, imediatamente, os votos elaborando a lista final das organizações eleitas. As organizações habilitadas poderão, livremente, exercer a fiscalização da votação e do escrutínio, cabendo à Comissão Eleitoral decidir as eventuais impugnações.

5.3 As OSC's mais votadas ficarão estabelecidas como representantes titulares, e as menos votadas ficarão



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 6.873 de 29/04/2010, alterada pela Lei 7.384/2013 e Lei 7645/2014 Telefone: (53) 3231-1350 E-mail: comdicariogrande@gmail.com

COMDICA

estabelecidas como representantes suplentes, respeitando o segmento estabelecido no Art. 4º, inciso I, alíneas a, b, c, d.

- 5.4** Ao término do escrutínio, caberá à Comissão Eleitoral, imediatamente, proclamar a relação das organizações eleitas, encerrar a Assembleia e encaminhar a ata com a nominata das organizações eleitas e seus representantes titular e suplente para o COMDICA/RS.
- 5.5** As OSC's eleitas deverão cumprir obrigatoriamente o disposto no Art. 5º do Regimento Interno, que trata das presenças nas plenárias do COMDICA/RS.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Demais orientações e dúvidas deverão ser enviadas através do e-mail do COMDICA: comdicariogrande@gmail.com, para posteriores esclarecimentos.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio Grande, 17 de janeiro de 2021.

Fernando Rafael da Costa Bitello

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente